Mensagem de Lei

Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Tenho a grata satisfação de levar ao conhecimento de Vossas Excelências, o Projeto de Lei de minha autoria que Denomina **PRAÇA JOSÉ VIEIRA**, a praça pública localizada na rua Dom João VI, neste Município.

A iniciativa visa homenagear a memória de José Vieira, nascido aos 22.04.1957, natural de Tacuru – MS.

José Vieira veio para Rondônia em agosto de 1982, onde residiu na cidade de Alvorada do Oeste por 23 anos.

Mudou-se para São Francisco do Guaporé em 2005 onde residiu até o ultimo dia de sua vida.

José Vieira era casado com Aparecida de Fátima Militão Vieira, pai de 05 filhos.

José Vieira era evangélico desde dos 21 anos de idade, e como Evangelista tomou conta de duas Congregações na cidade de Alvorada do Oeste.

Em São Francisco do Guaporé congregou na sede da igreja Assembléia de Deus e tomou conta da igreja localizada na rua Rondônia.

Rua Rondônia n. 2.811, Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – RO
Fone: (69) 3621-2323 – CEP: 76.935-000

Portanto, a referida homenagem revela-se mais do que justa, de modo que conclamo a todos os Pares que aprovem o incluso Projeto de Lei de minha autoria.

Câmara Municipal de S. F. G., aos 25 de maio de 2021.

Geferson dos Santos
Vereador CMSFG/RO

Rua Rondônia n. 2.811, Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – RO
Fone: (69) 3621-2323 – CEP: 76.935-000

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO VEREADOR GEFERSON DOS SANTOS

PROJETO DE LEI N. 42/2021
Autoria: Geferson dos Santos

Denomina PRAÇA JOSÉ VIEIRA, a Praça Pública localizada no Município de São Francisco do Guaporé/RO.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Passa a denominar-se "**PRAÇA JOSÉ VIEIRA**", a praça pública localizada na Rua Dom João VI, entre as ruas Maria Júlia e Manoel Lourenço, Cidade Alta, no Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da praça, conforme art. 1º da presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, aos 25 de maio de 2021.

Geferson dos Santos
Vereador CMSFG/RO

Rua Rondônia n. 2.811, Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – RO
Fone: (69) 3621-2323 – CEP: 76.935-000